



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7732 , DE 03 DE MARÇO DE 1997.

Transfere Oficial Superior da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia para a Reserva
Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

DECRETA :


=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada
da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o CEL PM RE 00647-0
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO, nos termos do Art. 93, inciso I, do
Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 04 de março de
1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 03
março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7732, DE 03 DE MARÇO DE 1997.

Transfere Oficial Superior da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia para a Reserva
Remunerada "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição
Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada
da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o Cpl. PM RE 00647-0
CLAUDIO FERREIRA RAMOS FILHO, nos termos do Art. 22, inciso I, do
Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 04 de março de
1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03
de 1997, 109ª da República


VALDIR MATTOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil